

#### **DECRETO Nº 40.185, DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

REGULAMENTA A CRIAÇÃO E O USO DO BRASÃO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-3227/2014.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica adotado o Brasão da Perícia Oficial do estado de Alagoas, conforme adiante descrito:
- I será constituído de um emblema (escudo) na cor dourada, com moldura preta. Na porção superior conterá uma faixa vermelha, centralizada, contendo a palavra "PERÍCIA" em letras maiúsculas e de cor branca. Ao centro, trará o Brasão do Estado de Alagoas, com toda a sua simbologia e, abaixo deste, uma faixa vermelha, centralizada, contendo a palavra "OFICIAL", em letras maiúsculas. Na porção inferior, trará a palavra "ALAGOAS", centralizada, com letras minúsculas e na cor preta; e
- II para o cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a proporção de 16 (dezesseis) módulos de largura, por 20 (vinte) módulos de altura, conforme esquema gráfico constante do Anexo Único deste Decreto.
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO REPÚBLICA DOS PALMARES, EM MACEIÓ, 14 de abril de 2015, 199° de Emancipação Política e 127° da República.

# JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 15.04.2015.



### **DECRETO Nº 40.185, DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

## ANEXO ÚNICO



